

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

JULHO /2015

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS: JULHO/2015

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setORIZADA para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de JULHO de 2015.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO NO MÊS DE JULHO DE 2015.

FOI FIRMADO O SEGUINTE CONTRATO DE PROGRAMA NO MÊS DE JULHO DE 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 22/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Programa nº 22/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de **Prata** inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50 firmado em **10/07/2015**. Base Legal: Contrato é celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município. Serviços esses a serem executados pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba FUNEPU entidade conveniada com o CIDES. Vigência: 10/07/2015 a 29/02/2016. Valor: R\$ 59.439,03. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MÊS DE JULHO DE 2015.

NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MÊS DE JULHO DE 2015.

2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

NÃO FORAM FIRMADOS CONVÊNIOS NO MÊS DE JULHO.

3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de Agosto de 2015.


Ecione Cristina Martins Pedrosa
-Secretária Executiva-